

**ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA DE EXTENSÃO E
PESQUISA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SÃO PAULO – IFSP E A
ASSOCIAÇÃO JUNIOR
ACHIEVEMENT DO BRASIL.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, autarquia federal de ensino, criada pela Lei N.º 11.892, de 29.12.2008, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Pedro Vicente, n.º 625 – Canindé, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.882.594/0001-65, doravante denominada **IFSP**, neste ato representada por seu Reitor, Eduardo Antonio Modena, brasileiro, divorciado, professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 048.920.438-42 e RG n.º 6.064.715-2 SP/SSP, nomeado pelo Decreto Presidencial S/N.º de 08 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União N.º 67, de 09 de abril de 2013, seção 2, página 1, e a **ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DO BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Dom Pedro II, n.º 861/10º andar – conjunto 1002, Bairro Higienópolis, Porto Alegre - RS, CEP: 90.550-142, inscrito no CNPJ sob n.º 04.906.381/0001-23, neste ato representado por sua Diretora Superintendente, Wilma Resende de Araujo Santos, brasileira, viúva, portadora do RG: 9002366319 SSP/RS e CPF: 400.057.040,49, doravante designada simplesmente **Associação Junior Achievement do Brasil**, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação que se regerá em conformidade com a Instrução Normativa n.º 01/97, de 15 de janeiro de 1997, no que couber, com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como com os artigos 39 a 41 da Lei n.º 9394 de 20 dezembro de 1996, regulamentados pelo Decreto n.º 5.154, de 23 de julho de 2004 e pelo Decreto n.º 8.268, de 18 de junho de 2014, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a mútua cooperação entre o IFSP e Associação Junior Achievement do Brasil por meio do desenvolvimento do projeto Programa Miniempresa .

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS A SEREM ATINGIDAS

O presente objeto tem por metas realizar o Projeto do Programa Miniempresa, com os estudantes de faixa etária de 15 a 17 anos regularmente matriculados no Câmpus São Paulo do IFSP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO

Para coordenar e executar o presente instrumento, cada um dos partícipes deverá designar formalmente, no prazo de 15 dias, contados da data de sua assinatura, um coordenador e um suplente para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do presente acordo.

Parágrafo Primeiro: caberá aos membros da Comissão referida no *caput* acompanhar a execução do objeto acordado neste instrumento, zelar pelo seu correto



desenvolvimento, dirimir questões técnicas, administrativas e financeiras, bem como remetê-las às instâncias hierárquicas competentes, quando necessário.

Parágrafo Segundo: todas as solicitações, envio de documentos e comunicações referentes ao presente acordo deverão ser feitas por intermédio da Comissão.

Parágrafo Terceiro: o coordenador indicado pelo IFSP, além das atribuições já instituídas neste capítulo, deverá também elaborar relatório operacional anual das atividades que forem desenvolvidas no âmbito do referido acordo.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO

Para a execução do presente instrumento serão consideradas as seguintes etapas:

- 4.1. Realizar reunião e divulgar aos interessados o desenvolvimento do projeto (Miniempresa);
- 4.2. Realizar seleção dos estudantes interessados;
- 4.3. Realizar a aplicação do Programa, a partir de curso de extensão durante os semestres letivos;
- 4.4. Encerrar o projeto com certificação dos participantes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS COMPROMISSOS DO IFSP

São compromissos do IFSP:

- 5.1. Disponibilizar durante 16 semanas, para cada aplicação do Programa, uma sala para que o Programa Miniempresa possa acontecer em dia de semana e período a ser acordado entre o Gestor de Projetos da Junior Achievement e a direção geral do Câmpus São Paulo;
- 5.2. Realizar reunião para comunicar e divulgar a todos os professores da escola o trabalho que está sendo desenvolvido junto aos alunos (Miniempresa).
- 5.3. Fornecer uma sala, ou espaço, onde possam ser deixados, de forma segura, os produtos da Miniempresa ou a matéria prima utilizada;
- 5.4. Informar a Junior Achievement sobre eventuais irregularidades durante a aplicação dos programas.
- 5.5. Disponibilizar local adequado para a realização dos programas (sala de aula), e acesso à internet.

CLÁUSULA SEXTA– DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DO BRASIL

São compromissos da ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DO BRASIL:

- 6.1. Sensibilizar, treinar e disponibilizar orientadores voluntários que estarão disponíveis durante 3 horas e 30 minutos, uma vez por semana, durante 16 semanas na Escola.
- 6.2. Realizar uma reunião de sensibilização junto aos alunos do Ensino Médio, a fim de instigá-los a participarem do Programa Miniempresa em horário extracurricular.
- 6.3. Acompanhar de perto todo acontecimento do Programa Miniempresa, auxiliando e intervindo quando necessário.
- 6.4. Garantir a qualidade dos materiais didáticos, das metodologias aplicadas e a qualificação dos voluntários.
- 6.5. Certificar os participantes do Programa ao final do período de desenvolvimento do projeto.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente instrumento não envolve transferência de recursos financeiros por parte da ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DO BRASIL ao IFSP ou deste para aquele, não sendo geradoras de receita a qualquer um dos partícipes.

7.2. Os produtos resultantes das atividades realizadas deverão fazer menção a este Termo de acordo de cooperação e estar disponível ao público.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá a duração de 12 meses, contados a partir de maio de 2016, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA RENÚNCIA E RESCISÃO

O presente instrumento poderá, a qualquer tempo, ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante notificação prévia de 180 dias, ressalvada a hipótese de rescisão por não cumprimento de suas cláusulas ou por infração legal, salvaguardando-se as atividades que porventura estiverem em andamento. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O IFSP fará publicar extrato deste instrumento no Diário Oficial da União, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

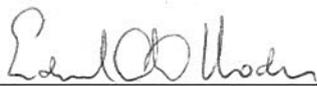
O presente instrumento poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante acordo entre os partícipes, mediante aditamento, não podendo ser alterado seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

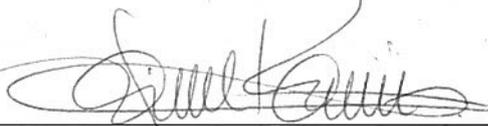
Para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, não resolvidas amigavelmente pelos partícipes, fica eleito o Foro da Seção Judiciária de São Paulo da Justiça Federal da Terceira Região, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justos e acordados os partícipes assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

São Paulo, 20 de maio de 2016.



IFSP

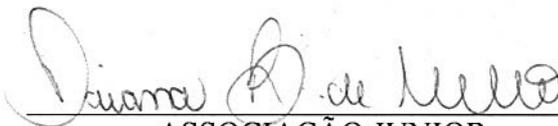


ASSOCIAÇÃO JUNIOR
ACHIEVEMENT DO BRASIL

Testemunhas:



IFSP



ASSOCIAÇÃO JUNIOR
ACHIEVEMENT DO BRASIL

R.G.: 33796 X9-3

R.G.: 2090180254

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO ANUAL

1) DADOS CADASTRAIS:

Órgão/Entidade 1 Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo		CNPJ: 10.882.594/0001-65	
Endereço: Rua Pedro Vicente, nº. 625 – Canindé, São Paulo – SP			
Cidade: São Paulo	CEP: 01109-010	DDD/Telefone: (11) 3775-4503	E.A.:
Nome do Responsável: Eduardo Antônio Modena			CPF: 048.920.438-42

Órgão/Entidade 2 Associação Junior Achievement do Brasil		CNPJ: 04.906.381/0001-23	
Endereço: Rua Dom Pedro II, nº861/10º andar - conjunto 1002. Higienópolis.			
Cidade: Porto Alegre	CEP: 90.550-142	DDD/Telefone: (51) 3025-9900	E.A.:
Nome do Responsável: Wilma Resende Araujo Santos			CPF: 400.057.040/49

2) DESCRIÇÃO DO PROJETO:

Título do Projeto: Miniempresa no IFSP – Campus São Paulo	
Período de Execução: Início: Maio/2016	Término: Maio/2017
Descrição do Projeto: O Programa Miniempresa proporciona a estudantes do 2º ano do Ensino Médio a experiência prática em economia e negócios, na organização e na operação de uma empresa. É desenvolvido em 16 semanas, em jornadas semanais, com duração de 3h30min, realizadas nas escolas, geralmente no período extracurricular. Os estudantes aprendem conceitos de livre iniciativa, mercado, comercialização e produção. É um programa acompanhado por quatro profissionais voluntários das áreas de marketing, finanças, recursos humanos e produção. Neste Programa, são explicados os fundamentos da economia de mercado e da atividade empresarial através do método Aprender-Fazendo, em que cada participante se converte em um miniempresário. Na versão Miniempresa, os estudantes terão possibilidade de entender como a tecnologia pode ajudar no processo de administração de um negócio.	
Justificativa: O IFSP – Campus São Paulo conta atualmente com quatro cursos de Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio, que dentro de suas grades curriculares são abordados conceitos de gestão de negócios. Entretanto, a prática em mercado de	




trabalho só é adquirida quando este estudante, já no terceiro ano, inicia o seu estágio obrigatório. Com o objetivo de preparar para essa nova etapa e também para despertar o espírito empreendedor nesses estudantes, o projeto se torna interessante já que o mesmo prevê a educação econômico-prática e a simulação de Miniempresa conduzida pelos próprios estudantes.

3) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase):

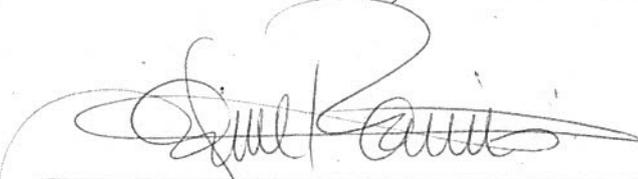
Item	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unid.	Qtd.	Início	Término
1	Jornada 0 do Programa Miniempresa	1	1	Maio/2016	Maio/2016
2	Jornada 1 do Programa Miniempresa	1	1	Maio/2016	Maio/2016
3	Jornada 2 do Programa Miniempresa	1	1	Maio/2016	Maio/2016
4	Jornada 3 do Programa Miniempresa	1	1	Maio/2016	Maio/2016
5	Jornada 4 do Programa Miniempresa	1	1	Junho/2016	Junho/2016
6	Jornada 5 do Programa Miniempresa	1	1	Junho/2016	Junho/2016
7	Jornada 6 do Programa Miniempresa	1	1	Junho/2016	Junho/2016
8	Jornada 7 do Programa Miniempresa	1	1	Junho/2016	Junho/2016
9	Jornada 8 do Programa Miniempresa	1	1	Julho/2016	Julho/2016
10	Jornada 9 do Programa Miniempresa	1	1	Julho/2016	Julho/2016
11	Jornada 10 do Programa Miniempresa	1	1	Julho/2016	Julho/2016
12	Jornada 11 do Programa Miniempresa	1	1	Julho/2016	Julho/2016
13	Jornada 12 do Programa Miniempresa	1	1	Agosto/2016	Agosto/2016
14	Jornada 13 do Programa Miniempresa	1	1	Agosto/2016	Agosto/2016
15	Jornada 14 do Programa Miniempresa	1	1	Agosto/2016	Agosto/2016
16	Jornada 15 do Programa Miniempresa	1	1	Agosto/2016	Agosto/2016

Observação: Outras turmas poderão se formar, com 16 jornadas cada, no período de duração do acordo com os parceiros estabelecidos pela Junior Achievement Brasil.

São Paulo, 20 de maio de 2016.



IFSP



ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT
DO BRASIL

